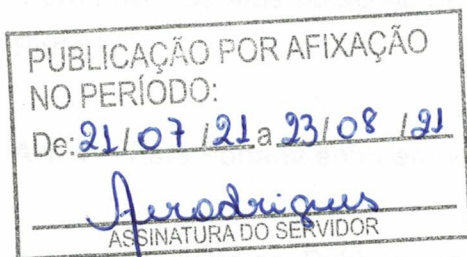




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

PORTARIA Nº. 078 DE 21 DE JULHO DE 2021.



“Dispõe sobre a transferência de veículo integrante da frota da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis, e;

“Considerando, que o Município pretende promover um remanejamento dos veículos da frota municipal de acordo com as atuais condições e uso e as necessidades de cada Secretaria”;

“Considerando, a transferência do veículo definido nesta portaria não compromete os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação.”

“Considerando, que a transferência dos veículos definidos nesta portaria tem por objetivo otimizar os serviços das Secretarias mencionadas e também atender o Princípio Constitucional da Eficiência.”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o veículo **Sprinter - PLACA PYY - 8746**, integrante da frota Municipal do Município de Maripá de Minas, transferido da Secretaria Municipal de Educação para o uso contínuo da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Com a transferência do veículo descrito no caput, os custos de manutenção, abastecimento e etc., ficarão a cargo exclusivo da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica o veículo **Van Daily Iveco - PLACA HMM – 6198**, integrante da frota Municipal do Município de Maripá de Minas, transferido da Secretaria Municipal de Saúde para o uso contínuo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Com a transferência do veículo descrito nesta Portaria, os custos de manutenção, abastecimento e etc., ficarão a cargo exclusivo da Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

Art. 3º - Fica o Departamento de transporte da Prefeitura devidamente autorizado a promover os atos necessários a efetivação das disposições constantes desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 21 de julho de 2021.

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal